

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná encontra-se estável em relação ao contágio do vírus COVID 19 (Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a prática de esportes individuais e coletivos nas quadras e campos do Município de Porecatu, com devidas medidas de prevenção:

Idade mínima 15 (quinze) anos completos;
máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas nos campos;
máximo de 15 (quinze) pessoas nas quadras;
os atletas que não estiverem em quadra deverão respeitar as medidas de segurança:

uso obrigatório de máscara de proteção facial;
distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Art. 2º. Continuam restritos os eventos competitivos de nível municipal, estadual e nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:B4C401EF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
03/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços nº 03/2021

Pregão Presencial nº 49/2021

Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.

Valor: R\$ 60.343,05 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91 e 92

Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00

Data de Assinatura: 23/07/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:06BF412B

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
04/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços nº 04/2021

Pregão Presencial nº 49/2021

Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DANIEL BARBOZA CARDOSO, CNPJ 39.685.487/0001-29.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 85,86 e 87

Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00

Data de Assinatura: 23/07/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:BA26C441

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa o servidor público municipal, **VANDERBIL DE AGUIAR** portador da cédula de identidade RG nº5.041.181-8./PR, matriculado sob nº. 1608/1 para responder pelo Serviços de Pinturas e manutenção dos edifícios da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Artigo 2º O referido servidor perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 0028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados, até ulterior deliberação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2021.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA

Secretario de Administração.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:6C8D39AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071 MEDIDAS RESTRITIVAS DE
ENFRENTAMENTO AO COVID 19**

DECRETO Nº 071, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012, 013, 014, 016, 020, 030,033,037,039,043,046,051,055,57 e 62 de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 501/2021 do Departamento de Saúde do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.